



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 170 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 9% (nove por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. RUI RODRIGUES MOREIRA, RG. 28.128.932-8-SSP/SP, lotado no cargo de ESCRITURARIO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais,

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Fevereiro de 2019.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 25 de Fevereiro de 2019.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de administração